Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel: 11 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov

LEI Nº 2.418, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

"Dispõe sobre o fornecimento de moradia e auxílio-alimentação aos médicos participantes do 'Projeto Mais Médicos para o Brasil', conforme determinado pela Portaria nº 300/2017 do Ministério da Saúde, e dá outras providências correlatas."

NOEMI MEDEIROS BERNARDES, Prefeita Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fornecer mensalmente, para cada médico participante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", conforme parâmetro mínimo estabelecido pela Portaria do Ministério da Saúde nº 300, de 05 de outubro de 2017, os seguintes recursos pecuniários:

I – Moradia mediante recurso pecuniário no valor de R$2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais);

II – Alimentação mediante recurso pecuniário no valor de R$550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos pecuniários mencionados no "*caput*" deste Artigo poderão ser reajustados pelo índice oficial do Município, e no caso de extinção/substituição, por outro que vier a substituí-lo, sempre limitado ao teto da Portaria Governamental.

Art. 2º. Os recursos pecuniários serão depositados até o dia 15 (quinze) de cada mês, diretamente na conta bancária do médico participante do Projeto.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, no presente exercício, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 08.02.10.301.1001.2002.3390.46.00 e deverão ser previstas nos orçamentos seguintes.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial as Leis Municipais de nº 2.036, de 28 de julho de 2014 e de nº 2.080, de 04 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 24 de outubro de 2025.

NOEMI MEDEIROS BERNARDES
Prefeita

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município. Arquivada no Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 24 de outubro de 2025.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva